



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FOMENTO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG**

A Câmara Municipal de Nova Lima/MG, através de sua Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Lima, vem convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de **promover discussão sobre o fomento de políticas públicas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Nova Lima**, que realizar-se-á nos termos deste Edital de Convocação.

Poderão participar dessa audiência pública, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo.

OBJETO: A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto de **promover discussão sobre o fomento de políticas públicas para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Nova Lima**.

A Audiência Pública, presidida pela Vereadora Juliana Ellen de Sales (autora do requerimento para realização da Audiência Pública), será realizada no **07 de março de 2024, 5ª feira**, com a sua instalação marcada para as **19h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Lima/MG (Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro).

A Audiência Pública terá seus trabalhos iniciados com a indicação, pela Vereadora Juliana Ellen de Sales (autora do requerimento para realização da Audiência Pública), dos integrantes da Mesa, bem como da designação de um(a) secretário(a) de Mesa para que a auxilie nos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**A PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBEDECERÁ ÀS SEGUINTESS  
REGRAS:**

1- a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões será admitida até as 17h55 do dia 07 de março de 2024, no local da realização da Audiência Pública, qual seja, Câmara Municipal de Nova Lima/MG (Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro).

2- para o bom andamento dos trabalhos, fica vetado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que perturbem a discussão.

3- a apresentação das sugestões dar-se-á por ordem de inscrição.

4- cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 5 minutos, na forma do disposto no item 3.

5- os interessados deverão apresentar, junto a inscrição, os memoriais da matéria a ser explanada, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para o acompanhamento da Vereadora Juliana Ellen de Sales (autora do requerimento para realização da Audiência Pública) e dos demais integrantes da Mesa.

A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, à leitura dos memoriais, não sendo permitida a alteração após a inscrição.

6- esgotados os comentários a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente.

7- poderá ocorrer à apresentação de sugestões por pessoa diversa da inscrita antecipadamente, mediante procuração, com o devido reconhecimento de firma em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

8- após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a comunicação da data de divulgação das sugestões recebidas da Vereadora Juliana Ellen de Sales (autora do requerimento para realização da Audiência Pública).

9- no dia da realização da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará à 3 (três) horas do horário marcado de seu início.

10- casos omissos serão resolvidos pela Vereadora Juliana Ellen de Sales (autora do requerimento para realização da Audiência Pública), ouvidos os demais integrantes da Mesa.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Nova Lima/MG, 19 de fevereiro de 2024

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG**  
**(biênio 2023/2024)**